



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA G2 GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: G2 GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.650.439/0001-35, com sede na Rua Antônio Dorileo, nº 255, Bairro: CoopHEMA, CEP: 78.085-230, Cuiabá/MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e aveiçado, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2023 referente a Convite 009/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na aquisição de material de informática com a finalidade de atender às necessidades do Departamento da Assessoria de Tecnologia da Informação (A.T.I.), o qual supre o atendimento a demanda dos diversos setores, Secretarias Municipais, conforme o termo de referencia e seus anexos;

2.2 A empresa contratada encaminhou ofício n. 001/2024, informando tem interesse na prorrogação de prazo, apresentando as certidões de regularidades fiscais;

2.3 A Secretaria Municipal de Gestão manifestou interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente termo aditivo, conforme Comunicação Interna n. 396/2024 de 29 de março de 2024;

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Geiselly Alves da Costa Carvalho  
G2 GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA  
CNPJ: 44.650.439/0001-35  
Contratada

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: